

CONTEXTO JURÍDICO

EDIÇÃO NACIONAL

STJ recebe denúncia contra desembargadora do TJBA e mais dois acusados na Operação Faroeste

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) recebeu, nesta quarta-feira (5), a denúncia contra a desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) Ilona Márcia Reis, pelos crimes de associação criminosa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A denúncia teve origem na Operação Faroeste, deflagrada para apurar esquema de venda de decisões judiciais relacionadas a disputas de terras na região

oeste da Bahia. Ao mesmo tempo em que tornou réss a desembargadora e mais duas pessoas, a Corte Especial rejeitou a denúncia contra um dos investigados. Em relação a Ilona Reis, o colegiado prorrogou o seu afastamento cautelar do cargo pelo prazo de um ano. De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), a desembargadora teria recebido propina para dar decisões favoráveis aos interessados em três proces-

sos, todos relativos a imóveis localizados no oeste baiano. O valor total acordado na negociação seria de R\$ 800 mil.

A defesa da desembargadora alegou que, com a retirada de um dos investigados da denúncia, teria havido a modificação de toda a dinâmica dos fatos, sendo necessária a abertura de prazo para nova manifestação após a alteração da acusação.

Investigados tinham minutas de decisões da de-

sembragadora antes dos julgamentos - O ministro Og Fernandes, relator, apontou que os elementos trazidos aos autos pelo MPF apontaram uma ligação estável e permanente entre Ilona Reis e os demais denunciados, com o objetivo de negociar decisões judiciais favoráveis ao grupo.

O relator também destacou que, durante as investigações, foram localizadas com um advogado e um ex-

servidor do TJBA - ambos denunciados pelo MPF - minutas de decisões ou votos em nome de Ilona Reis, antes da realização do julgamento pelo tribunal, o que indicaria a articulação dos três para a negociação das decisões.

Ainda segundo Og Fernandes, relatórios de inteligência financeira identificaram movimentações bancárias suspeitas realizadas pela desembargadora. Além disso, apontou, no cumprimento de

mandado de busca e apreensão no gabinete da magistrada, foram localizados diversos comprovantes de depósitos em dinheiro fracionados. Também foram detectadas transações envolvendo suportes laranjas e pessoas jurídicas.

Com o recebimento da denúncia, tem início a fase da ação penal propriamente dita. Ainda não há data para o julgamento do mérito do processo.

PUBLICIDADE LEGAL

AXIS SOLAR X EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ONRIP N° 48.929.019/0001-43 - NIPE 35.300.627.989

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2024

Data, Horário e Local: Realizada no dia 06/06/2024, às 17hs, na sede social da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") localizada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 181, CEP 04.534-000, Ilam Bibi, Conjunto 181. Presenças dispensadas as fôrmas listadas de convocação, no termo do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a priorização da totalidade dos acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Luiz Augusto Pacheco e Silva; Secretário: Rodrigo Teixeira Marcolino. **Ordem do Dia:** Delibera sobre: (i) a alteração do objeto social da Companhia para incluir a atividade de locação de imóveis, com a consequente alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 8.400.000,00, mediante a emissão de 8.400.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações Ordinárias"), com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, sendo que as Ações Ordinárias serão subscritas e integralizadas pela Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ nº 34.175.032/0001-40 ("Axis Solar III"); (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia; (iv) a realização da 1ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora, a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis S.A., CNPJ nº 22.873.125/0001-69, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a Open Securitizadora S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de subscritora das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) ("Securitizadora"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (v) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis S.A., CNPJ nº 22.873.125/0001-69, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a Open Securitizadora S.A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de subscritora das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) ("Securitizadora"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (vi) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (vii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (viii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (ix) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (x) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xi) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xiii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xiv) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xv) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xvi) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xvii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xviii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xix) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xx) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxi) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxiii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxiv) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxv) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxvi) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxvii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de emissora e a Vortex Distribuidora de Debêntures ("Vortex"), a Axis Solar III, a Axis Renováveis, em conjunto, denominadas "FIadoras"; (xxviii) a participação da Companhia, na qualidade de devedora, de operação de securityização dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido), com garantia real, com garantia adicional fidejussionária, em 02 séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Real, com Garantia Adicional Fidejussionária, em 02 Séries, para Colocação Privada, da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia na qualidade de